

ANEXO 08

TERMO DE REFERÊNCIA DO 6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESÇO

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESÇO - 2025

1. PREÂMBULO

O presente documento visa tratar da abrangência do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco e servir de complemento ao Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2025. Dessa forma, estabelece-se o seguinte Termo de Referência.

2. OBJETO

Constitui objeto deste documento a seleção e apoio a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do Ciclo Carnavalesco por meio da seleção pública de Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, nas condições estabelecidas conforme os Editais do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025.

A seleção se dará por meio das normativas expressas no Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2025. Por meio do regime de colaboração, será selecionada uma Organização da Sociedade Civil que ficará responsável junto a Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM pela execução das ações de fomento, apoio, produção, avaliação e pesquisa dos grupos e das manifestações culturais regionais do ciclo carnavalesco do ano de 2025.

Tem-se como objeto específico a celebração de parceria para a execução do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco, que deve ser compreendido como um conjunto de ações necessárias a serem realizadas antes e durante as festividades do Ciclo Carnavalesco de 2025. Das atividades que compõem e devem ser executadas temos:

- Evento de Abertura do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025;
- Realização de Formação dos Avaliadores e Pesquisadores do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESÇO – 2025, previamente acordado com a SECULT;
- Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;

- Acompanhamento de todos os selecionados, realizados de acordo com Regulamento;
- Seminário de Avaliação e Planejamento do 18º Edital Carnaval do Ceará - 2025;
- Elaboração de Catálogo, virtual e impresso, contendo informações sobre o Carnaval e os grupos a qual o Governo do Estado apoia;

3. PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

3.1. Os dados que serão pesquisados serão definidos pela SECULT/CE juntamente com a Instituição selecionada.

3.2. Realização do Processo de Seleção Simplificada conceitual e metodológica voltado ao pesquisador/avaliador.

3.3. Realização de curso de formação conceitual e metodológica voltado aos integrantes da Comissão de Avaliador e Pesquisador com carga horária mínima de 08 horas/aula.

3.3.1. Caso já tenha sido realizado curso de capacitação e credenciamento, as ações relacionadas devem ser desconsideradas. Cabendo a produtora apenas o gerenciamento dos candidatos.

3.4. Disponibilização de transporte, nos trajetos de ida e de volta, na capital e no interior, para todos os Pesquisadores e Avaliadores até os locais de realização das apresentações dos projetos selecionados no Edital.

3.5. Os pesquisadores e avaliadores terão direito a Transporte, Hospedagem e Alimentação, condicionados a o seu local de atuação, sendo este a sua cidade de residência o pesquisador não terá hospedagem paga pela produção; havendo deslocamento para outra cidade será custeada a hospedagem.

3.5.1. As hospedagens deverão ser disponibilizadas em hotéis ou pousadas com café da manhã. Ademais, os membros da Comissão deverão ter direito à alimentação (almoço, jantar e lanche), durante os dias de trabalho destes, em período do monitoramento das Agremiações e da realização das Programações Carnavalescas, Agremiações Carnavalescas e Bandas de Músicas selecionados no Edital, quando realizados no interior do Estado.

3.5.2. Lanche para os membros da Comissão durante o monitoramento das Agremiações, Bandas de Músicas e das realizações das Programações Carnavalescas selecionadas no Edital, quando realizados na Capital.

3.5.2. No caso dos Bailes e Matinês a alimentação é de responsabilidade do produtor do evento em questão.

3.6. Informar os locais de hospedagem e alimentação com antecedência.

3.7. Disponibilização de honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais), a ser pago após entrega de cada pesquisa realizada, nos moldes solicitados pela SECULT.

3.8. Para fins de verificação das atividades de contrapartida e verificação de documentações junto a órgãos competentes e exigido pelo Edital, deverá ser disponibilizado a ajuda de custo no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) para os avaliadores.

4. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

4.1. Os selecionados no 6º Seminário de Formação, Monitoramento e Seminário de Avaliação do Ciclo Carnavalesco do Ceará ficarão responsáveis pela pré-produção, produção e pós-produção, do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos selecionados no XVIII Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para Grupos que consiste nas seguintes atribuições:

- Acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados de todos os grupos contemplados e os Bailes e Matinês;
- Realização de Processo de Seleção e Formação Simplificada dos Pesquisadores, conforme critérios estabelecidos pela Secult; Seminário de Avaliação com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
- Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos Pesquisadores
- Elaboração de Catálogo impresso e digital contendo release das apresentações de todos os selecionados;
- Entrega de todos arquivos digitais (documentos da seleção simplificada do pesquisador, relatórios, formulário de pesquisa, atas etc) à Coordenação do Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo para a prestação de contas;
- Registro de audiovisual das atividades do evento que devem ser entregues à Coordenação de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo para a prestação de contas;
- Criação de peças para comunicação/divulgação que deverão ter como referência o homenageado o Maracatu Rei de Paus;
- Seminário/roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição.

4.2. Pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o homenageado, caso seja uma pessoa e R\$12.000,00 (doze mil reais) se for grupo.

4.3. Pagamento de honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais), para cada pesquisador e avaliador.

4.4. Criação de peças de divulgação impressas de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenação do Patrimônio Cultural e Memória - COPAM.

4.5. Deverá ser produzido material de divulgação a ser entregue de forma antecipada e com o aval da ASCOM da Secult.

4.5.1. Deverá ser produzido informativo contendo dados e quantitativos do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025 e se possível a programação.

4.5.2. Deverá ser produzidas bolsas ecológicas com a arte do Ciclo Ceará Junino e logo da Secult. As bolsas devem ter tamanho aproximado de 37cm X 37cm, em tecido cru. As bolsas deverão ser entregues aos jurados, presidentes de mesa, avaliadores, pesquisadores, membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, pessoas ligadas à imprensa, secretários, prefeitos e membros da COPAM.

4.5.3. Deverá ser confeccionado *press kit* visando a divulgação do Ciclo para a imprensa, secretários, prefeitos, membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino e COPAM. O kit deve conter: botons, lápis, caneta, blocos de anotação, confetes, serpentina, copo ou caneca e outros itens que forem necessários).

4.6. Elaboração de Catálogo digital e impresso contendo release dos eventos do Ciclo Ceará Carnavalesco. Essas entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico;

4.6.1. O catálogo deve conter: texto institucional, informações das Macrorregiões, dados gerais das pesquisas, breve texto sobre as etapas resultados da etapa regional e estadual, texto de apresentação sobre a Cultura Carnavalesca do Ceará e que privilegia os Tesouros Vivos registrados pelo Governo do estado do Ceará, Fotografias de boa qualidade dos Grupos Carnavalescos, Mapas georreferenciando o local dos grupos e Maracatus.

4.6.2. A versão digital deve ser entregue à Secult de forma a estar adaptada para publicação virtual em sites e exibição online.

4.6.3. O **Catálogo Impresso** deve ser elaborado contendo o total de 500 cópias e tamanho mínimo A4 horizontal, com possibilidade de mudança no tamanho em comum acordo com a ASCOM. Cada tiragem deve conter as seguintes especificações na **Capa**: Dura, colorida offset 4x0, laminação fosca e com aplicação de verniz localizado sobre o Título da capa e logo do Governo do Estado do Ceará; **Miolo**: Couchê fosco com gramatura de 115g e colorido offset 4x0.

4.7. Divulgação nas redes sociais, jornais, rádios etc divulgando o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação.

4.8. Reprografia e distribuição dos instrumentais de pesquisa, a serem elaborados pela Secult em parceria com instituição selecionada para uso durante os acompanhamentos das apresentações, organizadas em pastas com logomarcas da Secretaria da Cultura, datas, horários e locais das ações previstas.

4.9. Realização do seminário de avaliação, de forma presencial, que deverá avaliar o Edital de 2023 e planejar o Edital do ano seguinte, com duração de 4 (quatro) horas de realização, assegurando palestrantes, material gráfico e alimentação para o mínimo de 100 (cem) pessoas, além de garantir a transmissão ao vivo através de sala do meet ou no canal do youtube da SECULT.

4.9.1. Deverá ser fornecido certificado de participação aos grupos que participaram do Seminário.

4.9.2. A lista de presença do evento supracitado deverá ser entregue à Secult com informações do grupo participante e seus representantes.

4.10. Elaboração e entrega, de relatório contendo as informações e os indicadores culturais coletados e compilados, contemplando o acompanhamento da execução dos projetos selecionados no XVIII Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos e Chamada Pública para as Categorias Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco .

4.11. Os serviços técnicos de diagramação, design gráfico, revisão textual, aquisição de ISSN e outros necessários para compor o Catálogo deverão ser custeados pela Instituição selecionada.

4.12. Recebimento dos Cadernos de Pesquisas e entrega dos mesmos à Célula Tradicional de Cultura Tradicional Popular - CTPOP.

5. PRODUÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. PRÉ-LANÇAMENTO: Evento de Pré-Lançamento poderá ser realizado em um dos equipamentos da Rede de Equipamentos da Cultura de referência, em que será apresentado ao público a programação integral das ações, podendo acontecer apresentação artística.

5.2. PRODUÇÃO EXECUTIVA: Para a produção executiva, a proposta deve prever a contratação de profissionais especializados para o desenvolvimento de todas as ações detalhados neste documento, nos seus aspectos de pré-produção, produção e pós-produção. Sugere-se a contratação dos seguintes profissionais:

- Coordenador de Produção; Produtores (logística, receptivo etc);
- Mediadores para as ações formativas (se houver);
- Palestrantes;
- Web Designer;
- Fotógrafos.

5.3. CURADORIA

5.3.1. Deverá apresentar uma proposta de perfil conceitual, metodologia e um cronograma de execução para desenvolvimento do conteúdo relacionado ao XVIII Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos, com base nas ações e produtos previstos nos chamamentos;

5.3.2. Perfil do curador(a): pós-graduação na área de Ciências Humanas ou afins, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de patrimônio cultural e de curadoria e/ou organização de eventos artísticos e culturais OBRIGATORIAMENTE relacionados ao patrimônio cultural imaterial ou manifestações da cultura tradicional popular.

5.3.3. São atribuições do curador(a):

- a) Coordenação da elaboração do catálogo. Os textos devem ser escritos por pesquisadores, técnicos e artistas do campo do Patrimônio Cultural ou da Cultura Popular Tradicional Cearense.
- b) Elaboração de textos que subsidiem a Assessoria de Comunicação - ASCOM para divulgação das ações dos XVIII Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos;
- c) Acompanhamento da produção e edição de toda as ações do XVIII Edital Ceará Ciclo Carnavalesco para grupos; e
- d) Coordenação da elaboração do Relatório Final de Avaliação.

6. DOS PESQUISADORES

6.1. Os candidatos serão selecionados via Processo de Seleção e Formação Simplificada. São critérios para a inscrição e seleção: ter curso superior completo ou em curso e/ou ter experiência comprovada em pesquisa, entre outros a serem definidos pela Secult CE e a instituição selecionada. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período será posteriormente divulgado pela Secult.

6.2. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada. A quantidade de pesquisadores selecionados será definida pela Secult CE e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

6.3. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados. O pesquisador terá dois dias para execução do seu trabalho de pesquisa, sendo um deles dedicado ao acompanhamento da realização do projeto e outro no dia anterior ou posterior ao evento.

6.4. O resultado dos selecionado no Processo de Seleção Simplificada para Pesquisador será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As ações deste chamamento deverão ser realizadas presencialmente. Entretanto, se no período carnavalesco de 2025, que compreende os dias de 28 de fevereiro à 05 de março de 2025, caso haja determinações do Governo do Estado do Ceará que inviabilizam a execução das ações que serão contempladas por este chamamento, a Secult comunicará aos selecionados o cancelamento da execução do projeto.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Secretária da Cultura.

7.3. Demais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalcarnaval@secult.ce.gov.br, ou ainda pelo telefone (85) 3101-6770.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora do Patrimônio Material e Memória - COPAM